



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 928/2009, 17 DE JUNHO DE 2009.

“Amplia a participação do Município de Alto Jequitibá no CISVERDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 2º da Lei Municipal nº 813/2005, de 27 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para atender às despesas referentes à participação do município no Consórcio, fica autorizado o repasse mensal, a título de contribuição, no valor equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do FPM (Fundo de Participação dos Municípios)."

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 17 de junho de 2009.

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 17/06/09 a 17/07/09
e/ ou no quadro de avisos no hall

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

SP
Servidor Responsável